

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 01/2025 - SEMAF	
1. Identificação do requisitante	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COORDENADORIA DE FINANÇAS	
Responsável pela Demanda: PEDRO ALCÂNTARA GOMES DE MACEDO NUNES Função: COORDENADOR DE FINANÇAS	Matrícula: 160586-0
E-mail: pedroadvnunes@gmail.com	Telefone: (93) 991961647

2. Identificação da demanda			
2.1 Objeto geral:	Aquisição de 01 (uma) motocicleta popular, zero Km, para fins de premiação no concurso IPTU Premiado 2025.		
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento			
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	UNID DE MEDIDA
1	MOTOCICLETA 00 KM, SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA MÍNIMA DE 109,1 CM³, POTÊNCIA: 8,33 CC, 7.250 RPM; TORQUE DE 0,89 KGF 5.500 RPM; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES.	01	UND
2.2. Requisitos importantes para contratação:			
A aquisição deverá observar os requisitos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no inciso II, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de pequeno valor. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:			
2.2.1. Caracterização da necessidade pública: aquisição diretamente vinculada ao concurso IPTU PREMIADO 2025.			
2.2.2. Justificativa do preço: demonstração de que o preço praticado está compatível com o de mercado;			
2.2.3. Justificativa da escolha do fornecedor: apresentação dos critérios objetivos que justifiquem a escolha (menor preço, melhor condição de fornecimento, garantia, entre outros);			
2.2.4. Regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor: comprovação de regularidade como requisito para contratação.			
2.2.5. Dotação orçamentária própria: comprovação da existência de recursos orçamentários específicos para aquisição.			

- 2.2.6.** Formalização adequada: elaboração de processo administrativo com a respectiva ratificação da dispensa pela autoridade competente e publicação do extrato no portal da transparência ou meio oficial.

3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

- 3.6.1 Aquisição de motocicleta popular, zero Km, é justificada pela necessidade de premiação de contribuintes que realizaram o pagamento do IPTU e estão regulares perante o município, entre outras premiações que porventura ocorrerem no decorrer do ano.
- 3.6.2 O artigo 35 da Lei Complementar nº 3.189, de 27 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), que autoriza o Poder Executivo a instituir prêmios como forma de incentivo ao recolhimento espontâneo pelos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
- 3.6.3 Tal medida é considerada importante para a administração, pois visa estimular a adimplência do pagamento dos tributos e o incentivo à participação da população na composição financeira do orçamento municipal por meio do crescimento das receitas próprias.
- 3.6.4 A escolha de uma motocicleta desse tipo justifica-se pelos seguintes motivos:
- a) **Custo-benefício:** Trata-se de veículo de baixo custo de aquisição e manutenção, acessível ao público-alvo, aumentando o alcance e a atratividade da premiação.
 - b) **Praticidade e utilidade:** A motocicleta popular é bastante procurada por ser econômica, de fácil condução e ideal para deslocamentos urbanos, atendendo a diferentes perfis de contribuintes.
 - c) **Valorização do prêmio:** Por ser um modelo reconhecido no mercado e de boa reputação, o prêmio se torna mais desejado, reforçando o engajamento da campanha.
 - d) **Impacto positivo na arrecadação:** O prêmio contribui significativamente para o aumento da adimplência e consequente incremento da receita municipal.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

- 4.1.** Após uma breve pesquisa, foi constatado que o valor inicial estimado para este procedimento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando o valor de mercado.

5. Indicação da dotação orçamentária

☐ Convenio nºOu emenda nº

☒ Não é convênio

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
- PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0004 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
- FONTE DE RECURSO:
15000000 Recursos não vinculados de impostos

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

6.1. Imediato, tendo em vista que o lançamento do imposto já ocorreu e a premiação será realizada até o mês de novembro de 2025.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

7.1. Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒

Alta;

☐

Média; ou

☐

Baixa.

9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

9.1 Fiscal do contrato, titular e substituto:

a) Titular

Nome: PEDRO ALCÂNTARA GOMES DE MACEDO NUNES

Tel para contato: 093-99196-1647

Matricula: 160586-0

Função: Coordenador de Finanças / SEMAF

Email: pedroadvnunes@gmail.com

b) Substituto

Nome: ELINALDO DOS SANTOS AZEVEDO

Tel para contato: 093-99135-1935

Matricula: 031272-5

Função: Chefe do Setor Imobiliário

Email: elinaldo_sazevedo1@hotmail.com

10. Observações gerais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA

Telefone (93) 98412-7458 / 98412-7690 - E-mail: semaf@altamira.pa.gov.br

10.1 Prazo:

10.1.1 - 45 dias

10.2 Prazo para pagamento: 30 dias, a contar da entrega da Nota Fiscal.

11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira **encaminhá-lo para autoridade competente encaminhá-lo para inicialização do processo de aquisição**.

Altamira/PA, 17 de julho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA GOMES DE MACEDO NUNES
Coordenador de Finanças / SEMAF
Matricula: 160586-0

Altamira/PA, 17 de julho de 2025.

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n.º 001 de 02/01/2025

Memorial de calculo

Item	Objeto	Und	Quantidade	Valor unitario R\$	Valor total R\$	Acréscimo ou reserva técnica
1	MOTOCICLETA 00 KM, SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA MÍNIMA DE 109,1 CM³,POTÊNCIA: 8,33 CC, 7.250 RPM; TORQUE DE 0,89 KGF 5.500 RPM; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES.	UND	01	20.000,00	20.000,00	10%